



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº084-2013**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES -
LINHA PINHALZINHO.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** Senhor **EVERALDO DA SILVA MORAES** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí nº 308, no Município de Campos Borges, cadastrado sob CPF Nº 536.281.440-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº. 10.291.817/0001-10, com sede na Rua Arlindo Mello Ribeiro, Campos Borges/RS, neste ato representado por **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 000.136.000-01 residente e domiciliado na Arlindo Mello Ribeiro na cidade de Campos Borges RS, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2013 tem como objeto, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, a prorrogação de seu prazo de vigência, sendo que **fica prorrogado por 12 (meses), passando a vigorar a partir de 25 de julho de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de preços conforme Cláusula Quarta do Contrato Nº 84/2013, valores reajustados corrigidos pelo IGPM/FGV em 0,89%, passando de **R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos)**, para **R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)** por Km percorrido, sendo que os novos valores reajustados serão repassados a partir de 25 de julho de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do contrato aditado e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência o **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, a sua observância e cumprimento.

"De mãos dadas com o povo"



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

79

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

CAMPOS BORGES/RS, 24 de julho de 2017.


EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


WAGNER SCHERER RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF _____

CPF _____

13-04

1988

CAMPOS BORGES

“De mãos dadas com o povo”

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

